

**DECRETO N.º 8.651**  
**DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 610.098,60 (SEISCENTOS E DEZ MIL, NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 610.098,60 (seiscentos e dez mil, noventa e oito reais e sessenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0030.2128.449000	CONVENIOS DE SAUDE	546.095,40
23.10.18.542.0052.1920.449000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	21.017,10
23.10.18.542.0052.2920.339000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	35.000,00
35.10.04.122.0035.2016.339000	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	<u>7.986,10</u>
TOTAL		<u>610.098,60</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

**I** – Na quantia de R\$ 29.003,20 (vinte e nove mil, três reais e vinte centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0189 (UNIDADE DE TRIAGEM/MATERIAS RECICLAVEIS-MINISTÉRIO PUBLICO SP); Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.1001 (CONV.OGU OP.0363597-73/PRACAS PAC-SANTOS NVS TPS 2)

**II** – Na quantia de R\$ 581.095,40 (quinhentos e oitenta e um mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0354 (FEHIDRO 28/19-PROJETO AGUA VIVA-CENTRO ITINERANTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL); Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recurso), relacionados ao Código de Aplicação 300.0607 (CONDESB - EQUIPAMENTOS POLI JABAQUARA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento